



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.669, de 31 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

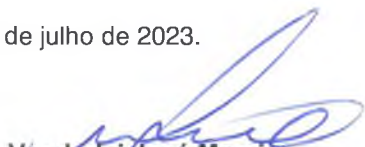
02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.06.02-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	507.000,00
02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.500,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.500,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

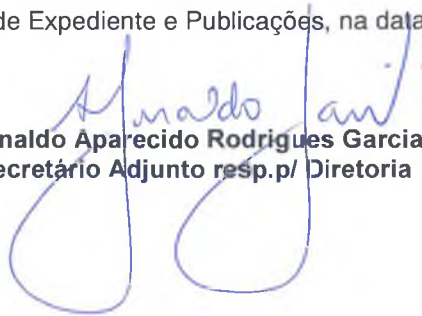
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	819.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.500,00
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria